



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

Rua Mario Alvim, 121 – Bairro São Francisco.
CNPJ 64.484.207/0001- 61 FONE 37 3433-1673
37.928.000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

E-mail: camaramsaoroque@yahoo.com.br

03º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Objeto contratual: *“Contratação de empresa para assessoria técnica especializada e consultoria em contabilidade pública compreendendo: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Câmara Municipal; assessoria para elaboração da legislação orçamentária. Assessoria aos setores administrativos quanto a matéria contábil aplicável às compras e licitações; realização de manifestações e defesas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas às prestações de contas; assessoria na prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas Municipal, Estadual e Federal, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).”*

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**, com sede administrativa na Rua Mario Alvim, nº 121, São Francisco, São Roque de Minas/MG – CEP: 37.928.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.484.207/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. kaique Bernardes Ferreira, e de outro lado a empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.**, com sede à Rua Juiz de Fora, nº 541 – sala 1813, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte - CEP: 30.180-063, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.011/0001-09, por seu representante legal, senhor **Wantuil Pires Berto Junior**, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, e considerando:

A vigência do referido contrato encerra no dia 31/12/2025;

Que a interrupção na prestação dos serviços objeto do contrato causaria prejuízos à realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

Rua Mario Alvim, 121 – Bairro São Francisco.
CNPJ 64.484.207/0001- 61 FONE 37 3433-1673
37.928.000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG

E-mail: camaramsaoroque@yahoo.com.br

acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Câmara Municipal;

Que o valor contratado segue mais vantajoso conforme pesquisa de preços.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA 1ª. Fica o contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2026.

CLÁUSULA 2ª. fica acertado reajuste no valor mensal pelo índice do INPC (IBGE) com índice acumulado nos últimos 12 meses em 4,490240% (conforme tabela anexa), passando o valor dos serviços objeto do presente termo aditivo, para **R\$2.029,13 (dois mil e vinte e nove reais e treze centavos).**

CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Roque de Minas/MG, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
ROQUE DE MINAS
PRESIDENTE Kaique Bernardes Ferreira

MERCURY ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Wantuil Pires Berto Junior

TESTEMUNHAS:

1ª Leidiane Diniz
123.872.286-50

2ª Alma
080.817.936-58